



LEI Nº 13.635 - de 27 de Dezembro 2017.

Autoriza o dispêndio de contribuições correntes para o exercício financeiro de 2018.

Projeto de autoria do Executivo

Art. 1º Fica o Prefeito autorizado a despender no exercício financeiro de 2018, as contribuições correntes, conforme disposto no § 2º, do art. 12 da Lei Federal nº 4.320/64, o valor de R\$ 5.382.601,52 (cinco milhões, trezentos e oitenta e dois mil, seiscentos um reais e cinquenta e dois centavos), segundo descrição abaixo:

011100 Secretaria de Governo

28.845.0000.0003.0000 - Contribuições Institucionais a Diversas Entidades

Lei Municipal nº 12.058, de 25 de junho de 2010 ó UNIJUF

Lei Municipal nº 12.949, de 11 de abril de 2014 ó AMPAR

Lei Municipal nº 13.524, de 16 de junho de 2017 ó FNP

Associação Mineira e Municípios

3.3.50.41 ó Contribuições R\$208.134,00

TOTAL DA UNIDADE R\$208.134,00

131100 Secretaria de Educação

12.122.0007.2004.0000 Atividades Administrativas

Conselho Nacional dos Secretários de Educação

3.3.50.41 ó Contribuições R\$5.400,00

TOTAL DA UNIDADE R\$5.400,00

177100 Fundo Municipal de Turismo

04.695.0005.2141.0000 Juiz de Fora Polo de Turismo da Zona da Mata

Programa de Apoio a Projetos Turísticos

3.3.50.41 ó Contribuições R\$65.000,00

TOTAL DA UNIDADE R\$65.000,00

404100 Fundação Cultural Alfredo Ferreira Lage

13.392.0006.2015.0000 Eventos Culturais

Festival de Coros

Festa Alemã

Banda de Música Monte Castelo

Banda de Musica Tenente Januário

3.3.50.41 ó Contribuições R\$22.200,00

13.392.0006.2017.0000 Festividades Carnavalescas

Liga das Escolas de Samba de Juiz de Fora

Associação de Blocos Carnavalescos de Juiz de Fora

Lei Rouanet

3.3.50.41 ó Contribuições R\$1.580.000,00



13.392.0006.2021.0000 Valorização da Cultura Afrodescendente	
3.3.50.41 ó Contribuições	R\$12.000,00
13.392.0006.2040.0000 Incentivo às Atividades Promovidas por Instituições Culturais	
Festival de Coros	
Festa Alemã	
SPM Monte Castelo	
Banda de Música Monte Castelo	
3.3.50.41 ó Contribuições	R\$60.000,00
13.392.0006.2050.0000 Programa Sociocultural	
Programa Gente em Primeiro Lugar	
3.3.50.41 ó Contribuições	R\$1.945.926,36
14.244.0006.2032.0000 Praça CEU - Centro de Artes e Esportes Unificados	
3.3.50.41 ó Contribuições	R\$1.309.241,16
TOTAL DA UNIDADE	R\$4.929.367,52

407100 Fundo Municipal de Cultura

13.392.0006.2342.0000 Incentivos às Atividades Promovidas por Instituições Culturais	
Fest Coros	
Festival de Cinema	
Associação Folia de Reis	
Festival de Bandas Novas	
Campanha de Popularização do Teatro	
Festival Filarmônica Ad Libitunö	
3.3.50.41 ó Contribuições	R\$174.700,00
TOTAL DA UNIDADE	R\$174.700,00

TOTAL GERAL **R\$5.382.601,52**

Art. 2º Ficará a critério do Prefeito, mediante prévio pronunciamento dos Órgãos Competentes, a distribuição das transferências correntes, a partir de critérios de seleção impessoais, objetivamente aferíveis e transparentes para escolha das entidades privadas que receberão recursos por meio de convênios e outros instrumentos jurídicos utilizados para transferir recursos públicos, observada a legislação pertinente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura de Juiz de Fora, 27 de dezembro de 2017.

BRUNO SIQUEIRA
Prefeito de Juiz de Fora

ANDRÉIA MADEIRA GORESKE
Secretária de Administração e Recursos
Humanos